P.F.D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
Coordenadoria de Arborização

Campinas 19 de Julho de 2018.

LAUDO TÉCNICO nº 00831/2018

SOLICITANTE: Sei / OGM 0706836 706835

ENDEREÇO: Rua Professor Carlos Cristovão Zink, nº 29

BAIRRO: Vila Manoel Ferreira

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Mangueira

Nome cientifico: Mangifera indica

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local contatamos a presença de um individuo arbóreo plantado em área pública. Trata-se de uma árvore localizada no endereço supracitado, a mesma apresenta necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva

Recomendações:
Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração,** a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.

Clarisvaldo Claudio Domene Junior
Tec. Agrícola
CREA: 506194589

De acordo com o exposto no laudo técnico / autorização

Engº Luis Claudio Nogueira Mollo
Diretor do DPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA **0735-18**

REFERENTE: PROTOCOLO: OGM 0706835

156 15 / 1 / 48529

SOLICITANTE : Teodoro Campos

ENDEREÇO: R. Professor Carlos Cristovão Zink, 29

BAIRRO: Vila Manoel Ferreira

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 17 / 07 / 2018.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 mangueira (*Mangifera indica*).

RELATÓRIO DE VISTORIA: Constatou-se na vistoria realizada a existência de uma mangueira. Suas raízes afloraram, levantaram a calçada e deslocou a guia da rua. Também trincaram o passeio deixando um pequeno degrau, e o murinho do jardim colocando em risco pedestres que por lá caminhem. Recomenda-se a extração da mangueira

RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo III e V do artigo 9, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se a extração da mangueira, destoca com posterior remoção dos resíduos vegetais.

Recomenda-se o replantio no local de espécie adequada, em canteiros de 1m x 1m ou anel com 30 cm de raio no mínimo. As ações devem atender às instruções técnicas do GAUC, e se possível mantendo a característica das espécies da rua.

Campinas, 18 de julho de 2018.

André Camargo Pereira da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA: 0601803459

Raízes afloraram, trincaram a calçada deixando em risco para pedestres

Afloramento das raízes trincaram o murinho do jardim da casa

Raízes levantaram a calçada e separaram a guia da rua

Guia da rua destruída pelas raízes

Figura 1